

forma do artigo 8.º dos estatutos sociais que dispõe: — "A Diretoria poderá convidar um acionista para enquanto não se realizar a Assembleia Geral, ocupar o cargo não preenchido ou que se vagar". Nestas condições, propunha o Sr. Presidente que a Diretoria ratificasse o convite formulado. Submetida a proposta a votação, foi ela unanimemente aprovada e aproveitando-se a presença, no momento, do Dr. Ary Frederico Torres, reiterou-se o convite. Com a palavra o convidado, agradeceu a manifestação de confiança por toda demonstrada e com prazer declarou aceitar a volta ao cargo que anteriormente já ocupava. No mesmo ato, preenchidas as formalidades legais, foi o Dr. Ary Frederico Torres, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, empossado no cargo de Diretor Superintendente da Empresa, passando imediatamente a exercer as atribuições que lhe competem. Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, tendo-se antes, para constar, feito lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos os Diretores presentes devidamente assinada. — São Paulo, 18 de dezembro de 1962. — (a) Fábio da Silva Prado, Henrique Bastos Filho e José Roberto Torres. Confere com o original. São Paulo, 18 de dezembro de 1962

Companhia Brasileira de Material Elétrico  
(a) Fábio da Silva Prado  
Presidente da Mesa  
(a) José Roberto Torres  
Secretário da Mesa.

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que "COMPANHIA ELETRICO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 217.567, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de janeiro de 1963, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 18 de dezembro de 1962, pela qual empossou no cargo de Diretor-Superintendente, o Sr. Dr. Ary Frederico Torres, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de janeiro de 1963. Eu, Geiz Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geiz Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de Seção substituta de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte — Visto p. José Carlos Madia de Souza, Secretário-substituto: (a) Cleyde Maria Forte. (257.213 — Cr\$ 5.040,00)

**TECIDOS IRMÃOS ABAD S/A.**  
"ATA" DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1962  
Aos dezoito dias do mês de novembro de 1962, reuniram-se na sede social da firma Tecidos Irmãos Abad S.A., à Rua 25 de março, 1.200 as dez horas a totalidade dos acionistas da companhia, conforme verifica-se pelo livro de presença de acionistas. Foi dada a palavra ao acionista Sr. Luiz Tachta Abad Filho, Diretor Presidente, o qual nomeou a mim, Manuel Peregrino Magro para secretário. Li aos senhores presentes os editais de convocação publicados no Diário Oficial nos dias 14-15-17 de novembro e Diário do Comércio nos dias 14-15-16 de novembro de 1962, vazados nos seguintes termos: Convocação: São convidados os Srs. Acionistas de Tecidos Irmãos Abad S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social a Rua 25 de março n. 1.200 nesta Capital às 10 horas do dia 18 de novembro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração Parcial dos Estatutos; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Outros Assuntos de Interesse Social. Retomando a palavra o Sr. Presidente declarou que a ordem do dia da convocação em tela, seria a efetivação do aumento de capital da sociedade, proposta na Assembleia anterior. Porém devido as alterações do mercado, e por estarmos prestes a terminar o exercício, propunha o Sr. Presidente que o aumento de capital fosse objeto de discussão no mês de janeiro ou fevereiro do próximo exercício, conforme convocação a ser procedida pela imprensa, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a usou, deu o Sr. Presidente como votada a proposta e em seguida foi suspensa o tempo necessário para lavrar a presente ata, fazendo constar que nas votações aqui aludido deixaram de votar os legalmente impedidos por lei. Reaberta a sessão a ata foi lida e achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Pau-

lo, 18 de novembro de 1962. (aa) Luiz Tachta Abad Filho, Armando Tachta Abad, Izidro Forgas, Adelia (Choffi) Abad, Manuel Peregrino Magro, Ulysses Forgas, Manoel Pama, Cartúcio Bispo, João Forgas Filho, Dr. Enver Chede, Wagih Abdalla, Moacir Ramires. São Paulo, Manuel Peregrino Magro — Secretário  
Luiz Tachta Abad Filho — Presidente

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que "TECIDOS IRMÃOS ABAD S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 217.228, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de dezembro de 1962 a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 1962, pela qual foi prorrogado o prazo para elevação do capital social, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de dezembro de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta do Serviço de Certidões, subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto p. Perceval Leite Brito, Secretário, (a) Cleyde Maria Forte. (257.111 — Cr\$ 4.680,00) (22)

**COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA**  
Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e um) do corrente, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 274, para deliberarem sobre proposta do Conselho de Administração, de aumento do Capital Social e consequente alteração do artigo 5.º do Estatuto Social.  
Chama-se a especial atenção dos Senhores Acionistas para o disposto no Artigo 20.º e seus parágrafos do Estatuto Social, que dizem:  
"Artigo 20.º — A Assembleia Geral, órgão supremo da Companhia, é constituída por acionistas que tenham suas ações nominativas inscritas com 30 dias, pelo menos, de antecedência da primeira convocação e por acionistas detentores de ações ao portador que tenham depositado tais ações na Caixa da sede da Companhia com 3 dias úteis, pelo menos, de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia.  
§ 1.º — O depósito das ações poderá ser feito em estabelecimento bancário, devendo o acionista, até 3 dias úteis antes da data marcada para a Assembleia, identificar a Companhia deste depósito, juntando o devido certificado do Banco.  
§ 2.º — Para tomar parte nas Assembleias, os procuradores e representantes legais de acionistas devem depositar seus mandatos ou documentos que provejam a sua qualidade, na Caixa da sede da Companhia, até 3 dias úteis antes da data marcada para as Assembleias Gerais, sendo indispensável renovar tal prova para cada Assembleia Geral.  
§ 3.º — Ficam suspensas as transferências de ações e a conversão das nominativas em ao portador, a partir da data em que forem colocadas à disposição dos srs. Acionistas os papéis previstos no artigo 99.º do Decreto Lei n. 2.627, até a realização da respectiva Assembleia Geral Ordinária, assim como, desde a convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias, até sua realização.  
São Paulo, 22 de janeiro de 1963.  
Conselho de Administração  
(a) Walter Belian  
Presidente  
(a) José Pereira da Silva  
Superintendente.  
Replicado por ter sido publicado ontem, com incorreção quanto a data da Assembleia.  
(258.540 — Cr\$ 3.780,00) (23)

**ORQUESTRA FILARMÔNICA DE SÃO PAULO**  
Publicado novamente, por ter sido com incorreções no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 1962, a fim de ser averbado à margem do registro n. 9.939 do livro "A" n. 11 de Pessoas Jurídicas:  
"Extrato para a inscrição de seus Estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (4.º Registro de Títulos, à Rua Miguel Couto n. 24).  
A "Orquestra Filarmônica de São Paulo", constituída em 5 de

setembro de 1962, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede, domicílio legal e fóro nesta cidade e capital de São Paulo e terá por objetivo: a) organizar e manter a Orquestra Filarmônica de São Paulo — b) desenvolver a cultura musical em todas as suas modalidades; c) — promover concertos e recitais; d) incentivar a música brasileira; e) promover a vinda ao Brasil de solistas conjuntos e personalidades musicais de nomeada internacional; f) fazer ligação, para esses fins com as melhores organizações empresárias do mundo; g) formar quadros próprios de artistas nacionais e estrangeiros. — A duração da sociedade é por tempo indeterminado. O patrimônio e os fundos da sociedade serão constituídos das contribuições voluntárias de amigos e entusiastas da arte musical, do resultado da venda de títulos nominativos e de sua aplicação, de bens imóveis, adquiridos ou doados de verbas que lhe forem destinadas pelo Poder Público e da receita de concertos da venda de discos, e das atividades artísticas da orquestra. O quadro associativo será formado pelas seguintes categorias de socios: a) — socios titulares (que serão Grandes Beneficentores, Beneméritos ou Patronos); b) — socios contribuintes; e c) outras categorias que eventualmente sejam criadas. Poderá participar do quadro associativo qualquer pessoa natural ou jurídica, que o deseje, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos Estatutos — São órgãos da Sociedade: a) a Assembleia Geral — b) — o Conselho de Administração — c) o Conselho Fiscal — d) o Conselho Patrimonial — A Assembleia Geral Ordinária elegerá anualmente, o Conselho Fiscal e o Terço do Conselho de Administração. — O Conselho de Administração será composto de 30 membros efetivos e 12 suplentes, com mandato por 3 anos, renovável pelo terço, ano a ano, podendo ser reeleitos. O Conselho de Administração elegerá um Presidente, dois Vice-Presidentes, dois Secretários e dois Tesoureiros que, conjuntamente formarão a diretoria executiva da Sociedade. Competirá ao Presidente, entre outras atribuições, representar a Sociedade em juízo ou fora dele, cabendo a um dos Vice-Presidentes substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos. Aos Secretários compete, entre outras atribuições, assinar a correspondência normal da Sociedade. E aos Tesoureiros cabe assinar, com o Presidente ou com o Vice-Presidente que se encontrar no exercício da presidência, os cheques e instrumentos que contenham obrigações financeiras para a Sociedade. — O Conselho Fiscal será eleito anualmente pela Assembleia Geral e será constituído de 5 membros e de igual número de suplentes, competindo-lhe fiscalizar todas as operações sociais e, em especial, a movimentação geral dos fundos, e dar parecer sobre o relatório, o balanço e as contas do Conselho de Administração — Bens imóveis, ou aqueles como tais considerados legalmente, não poderão ser adquiridos, alienados ou onerados por qualquer forma sem anuência previa e expressa do Conselho Patrimonial. Os socios da Sociedade ou os membros dos seus órgãos de administração, não respondem pessoalmente ou com seus próprios bens pelas obrigações contraídas pela Sociedade, sendo de exercício gratuito todos os mandatos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Patrimonial e das comissões que venham a ser criadas nos termos do Art. 41 dos Estatutos. No caso de ser dissolvida a Sociedade ou quando ela não puder cumprir os intuítos definidos nos Estatutos, a Assembleia Geral que aprovar a liquidação deliberará o destino a ser dado ao patrimônio da Sociedade. Para se dissolver a Sociedade será necessário o voto de três quartos do total dos seus socios titulares quites existentes na ocasião da Assembleia Geral que, por iniciativa exclusiva do Conselho de Administração se reunir especialmente para esse fim. Para se fazer qualquer reforma nos Estatutos exige-se a aprovação pela maioria, presentes no mínimo um terço dos socios fundadores, devendo a proposta nesse sentido ser apresentada pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração, provisório tomará todas as providências para legalizar a constituição da Sociedade e para fazê-la funcionar imediatamente tendo sido concedido aos membros da mesa poderes para promover o registro na sociedade.  
(258.562 — Cr\$ 5.600,00) (23)

**CARTEIRA PERDIDA**  
Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n. 3.699.889.  
São Paulo, 22 de janeiro de 1963  
Aníbal Dias Alves  
(258.572 — Cr\$ 250,00) (23-24-28)

**BANCO INDEPENDÊNCIA S/A.**  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Convocação  
São convidados os srs. Acionistas do Banco Independência S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1.º de fevereiro de 1963, às 10 horas, em sua sede social, sítio à Rua Boa Vista, 161, nesta Capital do Estado de S. Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) — Re-afirmação dos atos praticados nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 29-10-62 e 24-12-62;  
b) — Outros assuntos de interesse social.  
São Paulo, 22 de janeiro de 1963.  
Antranik Kissajikian — Dir. Presidente  
Ropen Tilkian — Dir. Secretário  
(258.548 — Cr\$ 3.360,00) (23-24-25)

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARGARIDA**  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Tendo recebido procuração de Rubens Coelho Imóveis para exercer a administração do Edifício Margarida, vimos pela presente na qualidade de procuradores daquela firma, convocar V.S. para uma Assembleia Geral Ordinária do referido condomínio sítio à r. Margarida, 79 a realizar-se no dia 12/1963, às 18,00 horas em 1.ª convocação e 18,30 horas em 2.ª convocação à Av. São João, 313 — 17.º andar, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:  
I — Exame e votação das contas do exercício anterior;  
II — Exame e votação da provisão orçamentária para o período de 11/1963 a 31/12/1963;  
III — Exame da conveniência da eleição diretamente pelos senhores condôminos, da firma "Socemi" Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Ltda., para administradora do prédio.  
IV — Assuntos de interesse geral Socemi — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Dr. Mário Marzagão Filho  
Diretor  
(258.565 - Cr\$ 4.200,00) (23-24-25)

**QUÍMICA INDUSTRIAL PAULISTA S/A**  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Convocação  
São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, na Rua 15 de Novembro, 184, 3.º and. nesta Capital, no dia 23-2-63, às 9 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem relativamente a seguinte ordem do dia:  
a) Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;  
b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
c) Outros assuntos de interesse social.  
Outrossim, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26-9-1940.  
São Paulo, 22 de janeiro de 1963.  
Sr. Nagib Audi — Diretor-Superintendente.  
(258.522 — Cr\$ 4.700,00) (23-24-25)

**EMBALAGENS MARTINI S. A.**  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Convocação  
São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de Fevereiro de 1963, às 14 horas, na sede social à Rua Clímaco Barbosa n. 866, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962;  
b) — Eleição dos Membros da Diretoria, como votação dos respectivos honorários;  
c) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e votação dos respectivos honorários;  
d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei Federal n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.  
São Paulo, 21 de janeiro de 1963.  
EMBALAGENS MARTINI S/A.  
Guilherme de Martini — Diretor-Presidente  
(258.546 — Cr\$ 4.200,00) (23-24-25)

**CASA ISNARD**  
Comércio e Indústria S/A.  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
2.ª Convocação  
São novamente convidados os senhores acionistas da Casa Isnard Comércio e Indústria S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede social à Avenida São João, 1.400, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas encerrados em 30 de setembro de 1962; do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;  
b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1962/63;  
c) — Assuntos diversos.  
Continuam na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961/62.  
São Paulo, 21 de janeiro de 1963.  
José Alexandre Isnard Vilac — Diretor Presidente.  
(258.728 — Cr\$ 4.620,00) (23-24-25)

**ISNARD & CIA. S/A.**  
Comércio e Indústria  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
2.ª Convocação  
São novamente convidados os srs. acionistas da Isnard e Cia. S.A. — Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 31 do corrente, às 9 horas, na sede social à Avenida São João, 1.400, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas encerrados em 30 de setembro de 1962; do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;  
b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1962/63;  
c) — Assuntos diversos.  
Continuam na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961/62.  
São Paulo, 21 de janeiro de 1963.  
José Alexandre Isnard Vilac — Diretor Presidente.  
(258.730 - Cr\$ 4.620,00) (23-24-25)

**ADALPRA S/A.**  
Agrícola e Comercial  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
São convocados os srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro próximo vindouro, às 15 horas, em nossa sede à Praça Antonio Prado n. 9 — 15.º andar, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1962, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1963, fixando seus honorários, e sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.  
São também avisados os srs. acionistas de que à disposição deles se acham nos escritórios do Sociedade, à Praça Antonio Prado n. 9 — 15.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2627, de 26-9-40.  
São Paulo, 16 de janeiro de 1963  
João Adhemar de Almeida Prado  
Diretor-Presidente  
(258.558 - Cr\$ 4.200,00) (23-24-28)

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSA**  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Vimos pela presente convidar V. S. para a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Rosa, sítio à Rua Pamplona, 779, que será realizada no dia 31 de janeiro de 1963 às 18.00 horas em 1.ª convocação e 18.30 horas em 2.ª convocação, à Av. São João, 313, 17.º andar, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:  
I — Exame e votação das contas do exercício de 1962;  
II — Exame e votação da provisão orçamentária para o período de 11/1963 a 31/12/1963;  
III — Assuntos de interesse geral.  
Socemi - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Dr. Mário Marzagão Filho  
(258.564 - Cr\$ 3.360,00) (23-23-31)